|  |
| --- |
|  *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*PROJETO DE LEI N. 061/2022ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  11 SEC. DESENV. ECON.TURISMO PROJETOS  1101 SEC. DESENV. ECON. TURISMO E PROJET  1101 04 ADMINISTRACAO  1101 04 122 ADMINISTRACAO GERAL  1101 04 122 0094 PROMOCAO DO TURISMO  1101 04 122 0094 2105 MANUTENCAO DO TURISMO  1101 04 122 0094 2105 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  56950/0 0001-RECURSO LIVRE 2.500,00  1101 04 122 0094 2105 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA  57058/3 0001-RECURSO LIVRE 2.500,00  Total de credito especial 5.000,00  Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s): 1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

  11 SEC. DESENV. ECON.TURISMO PROJETOS  1101 SEC. DESENV. ECON. TURISMO E PROJET  1101 23 COMERCIO E SERVICOS  1101 23 691 PROMOCAO COMERCIAL  1101 23 691 0096 PROMOCAO DO COMERCIO E INDUSTRIA  1101 23 691 0096 2063 CAMPANHA AUMENTO ARRECADACAO  1101 23 691 0096 2063 33903100000000 PREMIAC.CULT.ARTIST.CIENTIF.DESPORT  40158/7 0001-RECURSO LIVRE 5.000,00  Total de Reduções 5.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação. **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.****Joelso Onsi Zini****Presidente do Legislativo Municipal**  |